

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

PROCESSO Nº 526/2024

PREGÃO Nº 15/SEMUSA/2024

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, na Sala da CPL, situada na Av. Castelo Branco, 3150 Centro, MDO/RO, neste ato representado pela Srª Elisangela Alves Souza da Silva, Gestora do Registro de Preços nomeada através da portaria nº 522/2022 de 27 de maio de 2022, e as empresas: **LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.227.039/0001-16, situada à Rua João Tonin, Sala 02 nº 50 Bairro: Jabuticabal, CEP: 99.712-292, na Cidade de Erechim/RS, Tel (54) 3712-3505 representada legalmente pelo Sr. Elquer Izaias Balestrin, inscrito no CPF nº 040.734.589-22. **NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 40.951.414/0001-10, situada à Rua Suçupara, nº 789 Qd S, Lt 19 Bairro: Vila Galvão, CEP: 75.254.662, na Cidade de Senador Canedo/GO, Tel (62) 9.9394-1534 representada legalmente pela Srª. Natalia Filgueira Santana de Oliveira, inscrita no CPF nº 041.307.021-22. **P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 52.808.009/0001-27, situada à Av. Maripá, nº 7210 Bairro: Vila Becker, CEP: 85.902-495, na Cidade de Toledo/PR, Tel (45) 9.9965-8536 representada legalmente pelo Sr. Jean Carlos Petry, inscrito no CPF nº 063.086.819-03. **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 35.472.743/0001-49, situada à Quadra 20 Lotes 18, 20 e 22, nº 24 Bairro: Setor Industrial, CEP: 72.265-200, na Cidade de Ceilândia/DF, Tel (61) 9.9954-8771 representada legalmente pelo Sr. Francisco Carlos Soares de Souza, inscrito no CPF nº 152.595.038-05. **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 29.043.834/0001-66, situada à Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 229 Bairro: Bela Vista, CEP: 99704-168, na Cidade de Erechim/RS, Tel (54) 3712-0427, representada legalmente pelo Sr. Iuri Renan Bergamin, inscrito no CPF nº 012.562.530-81. **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 41.347.974/0001-23, situada à Rua Espírito Santo, nº 1440 Bairro: Linho, CEP: 99.704-396, na Cidade de Erechim/RS, Tel (54) 3712-5441, representada legalmente pelo Sr. Ivanor Zaions, inscrito no CPF nº 008.980.470-08. **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.364.822/0001-48, situada à Rua Machado de Assis, nº 1355 Bairro: Bela Vista, CEP: 99.704-066, na Cidade de Erechim/RS, Tel (54) 9.9667-3168 representada legalmente pela Srª. Elizandra Andréia Presotto, inscrita no CPF nº 013.497.800-57. **CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.359.481/0001-40, situada à Av. Vereador Raymundo Hargreaves, nº 110 Bairro: Fontesville, CEP: 36.083.770, na Cidade de Juiz de Fora/MG, Tel (32) 2101-1589 representada legalmente pela Srª. Larissa Cozandey Padilha, inscrita no CPF nº 165.431.267-36. **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.455.068/0001-11, situada à Rua Paraguai, nº 275 Bairro: Centro, CEP: 85.805-020, na Cidade de Cascavel/PR, Tel (45) 3016-0201 representada legalmente pelo Sr. Luis Augusto Moia Franzine, inscrito no CPF nº 291.645.438-11. **FENIX**

COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 33.398.831/0001-12, situada à Av. 21 de Abril, nº 274 Bairro: Centro CEP: 99.740-000, na Cidade de Barão de Cotegipe/RS, Tel (54) 3523-1477 representada legalmente pelo Sr. Jackson Elizandro Niec, inscrito no CPF nº 970.290.840-04. **JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA** devidamente inscrita no CNPJ nº 13.287.059/0001-54, situada à Av. Jamari, nº 2349 Bairro: Setor 01, CEP: 76.870-163, na Cidade de Ariquemes/RO, Tel (69) 3536-0318 representada legalmente pelo Sr. Célia Regina Deina, inscrito no CPF nº 900.500.379-00. Considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão eletrônico nº 15/SEMUSA./2024 para fins de REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 526/2024, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificadas, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), homologada pelo o Excelentíssimo Sr. Prefeito Paulo Henrique dos Santos ID 562153, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 4175 de 22 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMACIA BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme itens descritos no Termo de Referência, anexo I deste edital que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2 PRODUTOS REGISTRADOS

2.2.1 Produtos registrados em anexo.

2.3 Não houve interessados no registro para cadastro reserva.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o Departamento do Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste.

3.2 Caberá ao Departamento do Sistema de Registro de Preço, órgão vinculado a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente, conforme art. 66 do Decreto municipal 4175/2023.

3.3 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas no art. 81 do Decreto municipal 4175/2023.

3.2 Além de gerenciador, também poderá haver outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, as secretarias municipais da prefeitura de municipal de Machadinho D'Oeste/RO que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

4.2 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anterior não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.

4.4 Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5 As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.6 Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

5.1.1 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

5.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.1.2.1 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

5.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica

para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

5.3 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.3.1 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

5.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá estar cadastrado no sistema do processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7. DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.

7.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.

7.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.

7.4 A impugnação referente ao preço registrado deverá ser endereçada ao Departamento de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gestor do Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), através do próprio e-mail respondido como recebido ou pelo telefone (069) 3581-3723) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, no seguinte endereço: Av. Castelo Branco nº 3150 Centro na Cidade de Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000.

7.5 Ao receber a impugnação, o Gestor de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.

7.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gestor do Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.

7.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará

os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM).

7.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.

7.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

7.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

8. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

8.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do Art. 74 do Decreto n.º 4175 de 22 de março de 2023.

8.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

8.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

8.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;

V - seja feita negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.

8.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

8.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

8.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

8.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

8.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 8.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

8.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

8.3.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

8.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente e ordenador de despesa.

9.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

9.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Multa:

1.moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2.moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3.compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

III - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 Conforme artigos 71, § 4º e seus incisos do Decreto municipal 4175/23, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.

11.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

11.2.1 O registro a que se refere o item 11.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput, nos incisos I, II e III do art. 71 do Decreto municipal 4175/23;

11.2.2 Se houver mais de um licitante, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

11.2.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

13. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

13.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelo telefone (0xx69) 3581-3278 ou pelos e-mails: cpl@machadinho.ro.gov.br, cpl.machadinho@hotmail.com ou na sala da CPL / Registro de Preços, situada na Avenida Castelo Branco nº 3150 Centro neste município de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

14. DO FORO

14.1 Fica eleito o foro do Município de Machadinho D'Oeste/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Elisangela Alves Souza da Silva
Gestora do Registro de Preços

Jaison Schaustz Santos
Secretaria Mun. de Saúde

EMPRESAS DETENTORAS DA ATA:

LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 21.227.039/0001-16
Representante legal Sr. Elquer Izaias Balestrin - CPF nº 040.734.589-22

NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA - CNPJ nº 40.951.414/0001-10
Representante legal Srª. Natalia Filgueira Santana de Oliveira - CPF nº 041.307.021-22

P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 52.808.009/0001-27
Representante legal Sr. Jean Carlos Petry - CPF nº 063.086.819-03

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 35.472.743/0001-49
Representante legal Sr. Francisco Carlos Soares de Souza - CPF nº 152.595.038-05

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 29.043.834/0001-66
Representante legal Sr. Iuri Renan Bergamin - CPF nº 012.562.530-81

ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº
41.347.974/0001-23
Representante legal Sr. Ivanor Zaions - CPF nº 008.980.470-08

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 32.364.822/0001-48

Representante legal Sr^a. Elizandra Andréia Presotto - CPF nº 013.497.800-57

CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 05.359.481/0001-40

Representante legal Sr^a. Larissa Cozandey Padilha - CPF nº 165.431.267-36

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 27.455.068/0001-11

Representante legal Sr. Luis Augusto Moia Franzine - CPF nº 291.645.438-11

FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ nº 33.398.831/0001-12

Representante legal Sr. Jackson Elizandro Niec - CPF nº 970.290.840-04

JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 13.287.059/0001-54

Representante legal Sr^a. Célia Regina Deina - CPF nº 900.500.379-00



MUNICÍPIO DE MACHADINHO D` OESTE/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 526/2024



Fornecedor: LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
21.227.039/0001-16

CNPJ:

Representante: LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Telefone: (54) 3712-3505

E-mail: licitacao@lifecentermedicamentos.com.br

Endereço: RUA JOAO TONIN, 50 - JABUTICABAL, Erechim - Rio Grande do Sul - 99712-292

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	5.000,00	COMP	ACIDO ASCORBICO 1000 MG EFERVESCENTE 1 G COM EFV CT TB PLAS X 10 (SABOR LARANJA)	AIRELA	AIRELA	R\$ 0,73	R\$ 3.650,00
7	50.000,00	COMP	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG100 MG COM CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 200 (EMB MULT)	BRASTERÁPICA	BRASTERÁPICA	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
8	1.000,00	COMP	ACIDO FOLINICO 15 MG /15 MG COM CT BL AL X 20	PHORMULA CENTRAL	PHORMULA CENTRAL	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
47	30.000,00	COMP	CARBONATO DE CALCIO+CALECALCIFEROL 600 MG+400UI COM MAST CT FR PLAS OPC X 60(SABOR MENTA)	LAPON	LAPON	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00
83	30.000,00	COMP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00
93	20.000,00	COMP	DIGOXINA 0,25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	PHARLAB	PHARLAB	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
101	30.000,00	COMP	FENITOINA 100 MG COM CT BL AL PLAS PVC AMB X 30	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
176	1.000,00	FRASC	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 CG/DOSE SUS AER INAL OR CT TB AL X 200 ACIONAMENTOS + DISP INAL	GLENMARK	GLENMARK	R\$ 13,74	R\$ 13.740,00
						Total R\$	39.390,00

Fornecedor: NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA

CNPJ: 40.951.414/0001-10

Representante: NATALIA FILGUEIRA SANTANA DE OLIVEIRA

Telefone: (62) 9997-6297

E-mail: LICITACAO@NFFARMA.COM.BR

Endereço: RUA SUCUAPARA, 789 - VILA GALVAO, Senador Canedo - Goiás - 75254-662

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
2	1.000,00	FRSC	ACIDO ASCORBICO 200 MG/ML 200 MG/ML SOL OR CT FR GOT VD AMB X 20 ML	AIRELA	AIRELA	R\$ 1,78	R\$ 1.780,00
3	500,00	FRSC	ACIDO FOLICO 0,2 MG/ML/0,2 MG/ML SOL OR CT FR GOT PLAS AMB X 30 ML	AIRELA	AIRELA	R\$ 5,34	R\$ 2.670,00
6	500,00	TUBO	ACICLOVIR 50 MG50 MG/G CREM DERM CT BG AL X 10 G	PRATI	PRATI	R\$ 2,54	R\$ 1.270,00
13	2.000,00	FRASC	ACEBROFILINA 50 MG/5 ML10 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 120 ML + CP MED	E.MS	E.MS	R\$ 11,79	R\$ 23.580,00
14	5.000,00	SACHE	ACETILCISTEINA GRANULADO 600 MGGRAN CT 16 ENVAL PLAS PE X 5 G	E.MS	E.MS	R\$ 0,92	R\$ 4.600,00
15	5.000,00	COMP	ACETILCISTEINA GRANULADO 200 MG GRAN CT 16 ENVAL PLAS PE X 5G	E.MS	E.MS	R\$ 0,88	R\$ 4.400,00
16	10.000,00	COMP	ALBENDAZOL 400 MG COM MAST CT BL AL PLAS TRANS X1	PRATI	PRATI	R\$ 0,54	R\$ 5.400,00
17	5.000,00	FRSC	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUS OR CT FR PLAS OPC X 10 ML	GEOLAB	GEOLAB	R\$ 1,39	R\$ 6.950,00
18	5.000,00	COMP	ALENDRONATO 70 MG COM REV CT BL AL/AL X 4	E.MS	E.MS	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00

19	30.000,00	COMP	ALOPURINOL 100 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30	PRATI	PRATI	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00
20	30.000,00	COMP	ALOPURINOL 300 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30	PRATI	PRATI	R\$ 0,24	R\$ 7.200,00
21	1.000,00	FRASC	3 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 100 ML + COP	FARMACE	FARMACE	R\$ 2,41	R\$ 2.410,00
22	1.000,00	FRASC	AMBROXOL 30/5 MG 6 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 100 ML + COP	FARMACE	FARMACE	R\$ 2,82	R\$ 2.820,00
23	20.000,00	COMP	Anlodipino 5 mg COM CT BL AL PLAS PVC OPC X 30	GEOLAB	GEOLAB	R\$ 0,03	R\$ 600,00
24	30.000,00	COMP	ANLODIPINO 10 MG COM CT BL AL PLAS PVC OPC X 30	E.MS	E.MS	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
26	1.000,00	FRSC	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50+12,5 MG/ML 250 MG/ML PO SUS CX 50 FR PLAS OPC X 75 ML_x000D_ _x000D_ +COP	E.MS	E.MS	R\$ 17,89	R\$ 17.890,00
30	50.000,00	COMP	ATENOLOL 50 MG COM BL AL PLAS TRANS X 30	E.MS	E.MS	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00
34	50.000,00	COMP	ATORVASTATINA CALCICA 20 MG COM REV CT BL AL / AL X 30	E.MS	E.MS	R\$ 0,28	R\$ 14.000,00
35	50.000,00	COMP	ATORVASTATINA CALCICA 40 MG COM REV CT BL AL / AL X 30	E.MS	E.MS	R\$ 0,65	R\$ 32.500,00
36	500,00	FRASC	BEINZOLMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUS OR CT 50FR PLAS AMB X 100 ML +50 COP MED	E.MS	E.MS	R\$ 6,91	R\$ 3.455,00
37	500,00	FRSC	BROMETO DE IPRATOPIO 20 MCG/DOSE 0,25 MG/ML SOL INAL CT FR VD AMB GOT X 20 ML	PRATI	PRATI	R\$ 1,51	R\$ 755,00
43	60.000,00	COMP	CAPTOPRIL 25 MG COM CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 30	GEOLAB	GEOLAB	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00
48	70.000,00	COMP	CARBONATO DE LITIO 300 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 60	BIOLAB	BIOLAB	R\$ 0,27	R\$ 18.900,00
49	30.000,00	COMP	CARVEDILOL 3,125 MG COM CT BL AL AL X 30	E.MS	E.MS	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
50	20.000,00	COMP	CARVEDILOL 6,25 MG COM CT BL AL ALX 30	E.MS	E.MS	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
51	20.000,00	COMP	CARVEDILOL 12,5 MG COM CT BL AL ALX 30	E.MS	E.MS	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
57	30.000,00	COMP	CETOCONAZOL 200 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 10	PHARLAB	PHARLAB	R\$ 0,37	R\$ 11.100,00
59	70.000,00	COMP	CIPROFLOXACINO 500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 1	PRATI	PRATI	R\$ 0,19	R\$ 13.300,00
60	50.000,00	COMP	CIPROFIBRATO 100 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30	BIOLAB	BIOLAB	R\$ 0,32	R\$ 16.000,00
61	80.000,00	COMP	CLONAZEPAM 2 MG COM CT BL AL AL X 30	E.MS	E.MS	R\$ 0,05	R\$ 4.000,00
64	100.000,00	COMP	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30	E.MS	E.MS	R\$ 0,04	R\$ 4.000,00
65	50.000,00	COMP	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 30	E.MS	E.MS	R\$ 0,54	R\$ 27.000,00
68	20.000,00	COMP	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	E.MS	E.MS	R\$ 0,87	R\$ 17.400,00
73	100,00	FRSC	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 20 ML	E.MS	E.MS	R\$ 24,66	R\$ 2.466,00
76	30.000,00	COMP	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 20	CRISTALIA	CRISTALIA	R\$ 0,52	R\$ 15.600,00
78	100.000,00	COMP	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30	PRATI	PRATI	R\$ 0,13	R\$ 13.000,00
80	500,00	FRSC	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/10 ML SOL OR CT FR PLAS OPC X 10 ML	BELFAR	BELFAR	R\$ 1,85	R\$ 925,00
84	70.000,00	COMP	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	OSORIO	OSORIO	R\$ 0,04	R\$ 2.800,00
85	90.000,00	COMP	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG COM REV CT BL AL P	PRATI	PRATI	R\$ 0,11	R\$ 9.900,00
88	1.000,00	TUBO	DEXAMETASONA 1 MG/G CREM DERM CX 50 BG AL X 10 G	PRATI	PRATI	R\$ 1,71	R\$ 1.710,00
90	30.000,00	COMP	DIAZEPAM 5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	E.MS	E.MS	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00

91	200,00	COMP	DINIDRATO DE ISSORSSOBIDA SUBLINGUAL 5 MG COM SUBL CT BL AL PLAS TRANS X 30	E.MS	E.MS	R\$ 0,43	R\$ 86,00
92	30.000,00	COMP	DIAZEPAM 10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	E.MS	E.MS	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
94	100.000,00	COMP	DIPIRONA 500 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	E.MS	E.MS	R\$ 0,13	R\$ 13.000,00
99	30.000,00	COMP	ESPIRONOLACTONA 25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	E.MS	E.MS	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
104	30.000,00	COMP	FINASTERIDA 5 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	E.MS	E.MS	R\$ 0,42	R\$ 12.600,00
106	70.000,00	COMP	FUROSEMIDA 40 MG COM CT BL AL PLAS PVC OPC X 20	PRATI	PRATI	R\$ 0,05	R\$ 3.500,00
107	90.000,00	COMP	GLIBENCLAMIDA 5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	GEOLAB	GEOLAB	R\$ 0,04	R\$ 3.600,00
108	30.000,00	COMP	GLICAZIDA 30 MG COM LIB PROL CT BLAL AL X 30	E.MS	E.MS	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
109	30.000,00	COMP	GLICAZIDA 60 MG COM LIB PROL CT BLAL AL X 30	E.MS	E.MS	R\$ 0,46	R\$ 13.800,00
110	1.000,00	COMP	comprimido 4MG	E.MS	E.MS	R\$ 0,22	R\$ 220,00
112	30.000,00	COMP	HALOPERIDOL 5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	CRISTALIA	CRISTALIA	R\$ 0,26	R\$ 7.800,00
113	100.000,00	COMP	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30	CIMED	CIMED	R\$ 0,03	R\$ 3.000,00
114	1.000,00	FRASC	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60 MG/ML SUSP ORAL FR PLAS x 100 ML	AIRELA	AIRELA	R\$ 3,08	R\$ 3.080,00
118	10.000,00	CAP	ITRACONAZOL 100 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 15	GEOLAB	GEOLAB	R\$ 1,07	R\$ 10.700,00
119	20.000,00	COMP	IVERMECTINA 6 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 4	E.MS	E.MS	R\$ 0,43	R\$ 8.600,00
126	50.000,00	COMP	LORATADINA 10 MG COM CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 12	GEOLAB	GEOLAB	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00
128	200.000,00	COMP	LOSARTANA POTÁSSIO 50 MG COM REV CT BL AL PVC/PE/PVDC BCO OPC X 30	GEOLAB	GEOLAB	R\$ 0,05	R\$ 10.000,00
129	1.000,00	FRASC	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 100 ML + CP MED	AIRELA	AIRELA	R\$ 2,17	R\$ 2.170,00
130	50.000,00	COMP	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2mg COM CT BL AL PLAS OPC X 20	GEOLAB	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00
131	100.000,00	COMP	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG bCOM CT BL AL/AL X 30	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R\$ 0,04	R\$ 4.000,00
132	100.000,00	COMP	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COM CT BL AL/AL X30	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R\$ 0,06	R\$ 6.000,00
136	100.000,00	COMP	METILDOPA 250 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30	E.MS	E.MS	R\$ 0,63	R\$ 63.000,00
138	30.000,00	COMP	METRONIDAZOL 400 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 06	E.MS	E.MS	R\$ 0,39	R\$ 11.700,00
139	1.000,00	TUBO	METRONIDAZOL 100 MG/G POMADA VAGINAL 100 MG/G GEL CT BG AL X 50 G + 10 APLIC	PRATI	PRATI	R\$ 5,97	R\$ 5.970,00
140	10.000,00	COMP	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	E.MS	E.MS	R\$ 0,08	R\$ 800,00
141	10.000,00	COMP	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	PRATI	PRATI	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00
142	10.000,00	COMP	MONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	BIOLAB	BIOLAB	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
146	200,00	FRASC	NISTATINA 100.000UI/MLB SUS CT FR VD AMB X 50 ML + CGT	PRATI	PRATI	R\$ 5,67	R\$ 1.134,00
147	1.000,00	TUBO	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI/G CREM VAG CX 50 BG AL X 60 G + 700 APLIC	PRATI	PRATI	R\$ 7,47	R\$ 7.470,00
150	500,00	FRASC	OLEO MINERAL 100 ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 100 ML	IMEC	IMEC	R\$ 3,98	R\$ 1.990,00
151	90.000,00	CAP	OMEPRAZOL 20 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL PLAS PVCTTRANS X 28	BELFAR	BELFAR	R\$ 0,06	R\$ 5.400,00
152	90.000,00	COMP	CAP DURA LIB RETARD CT BL AL PLAS PVCTTRANS X 40 MG CAP DURA	BELFAR	BELFAR	R\$ 0,39	R\$ 35.100,00

155	50.000,00	COMP	PARACETAMOL 500 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	PRATI	PRATI	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00
156	1.000,00	FRASC	PARACETAMOL 200 MG/ML /ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML	E.MS	E.MS	R\$ 1,32	R\$ 1.320,00
160	300,00	FRASC	PREDNISOLONA 1 MG/ML	PRATI	PRATI	R\$ 8,26	R\$ 2.478,00
161	50.000,00	COMP	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 10	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R\$ 0,18	R\$ 9.000,00
166	1.000,00	FRASC	SIMETICONA 75 MG/ML SUS OR CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML	E.MS	E.MS	R\$ 2,29	R\$ 2.290,00
168	20.000,00	COMP	SUCCINATO DE METROPOLOL 100 MG COM REV LIB PROL CT FR PLAS PEAD OPC X 3	PHARLAB	PHARLAB	R\$ 0,96	R\$ 19.200,00
169	1.000,00	TUBO	ULFATO DE NEOMICINA+BACITRACI NA15 G 5MG/G + 250 UI/G POM DERM CT BG AL X 15 G 1	E.MS	E.MS	R\$ 2,71	R\$ 2.710,00
172	500,00	FRSC	SULFAMETOXAZOL+TRI METROPINA 40+80 MG/ML FRASCO COM 100ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML	E.MS	E.MS	R\$ 4,13	R\$ 2.065,00
173	30.000,00	COMP	SULFAMETOXAZOL+TRI METROPINA400+80 MG COM CTBL AL PLAS TRANS X 20	PRATI	PRATI	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
174	30.000,00	COMP	SULFAMETOXAZOL+TRI METROPINA800+160 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	PRATI	PRATI	R\$ 0,79	R\$ 23.700,00
180	300,00	TUBO	TIABENDAZOL 50 MG/G POM DERM CTBG AL X 20 G	BELFAR	BELFAR	R\$ 10,84	R\$ 3.252,00
181	20.000,00	COMP	TIBOLONA 2,5 MG COM CT BL AL PLASOPC X 30	E.MS	E.MS	R\$ 0,87	R\$ 17.400,00
186	1.000,00	UND	CURATIVO DE HIDROGEL COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA, CARBOXIMETILCELULOS E SÓDICA-CMC, GLICERINA, ESTABILIZANTE, CLORETO DE SÓDIO	CASEX	CASEX	R\$ 23,89	R\$ 23.890,00
189	300,00	FRSC	OLEO DE GIRASSOL 200 ML VITAMINAS A, E, ÁCIDO LINOLÉICO, LECITINA E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS/TCM COM 200 ML	TROLL	TROLL	R\$ 7,24	R\$ 2.172,00
						Total R\$ 688.278,00	

Fornecedor: P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 52.808.009/0001-27

Representante: JEAN CARLOS PETRY

Telefone: (45) 2032-6959

E-mail: pp-dist@hotmail.com

Endereço: AVENIDA MARIPÃ, 7210 - VILA BECKER, Toledo - Paraná - 85902-495

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
4	60.000,00	COMP	ACIDO FOLICO 5MG/5 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	HIPOLABOR	ACIDO FOLICO 5MG C/500CPR (HIPOFOL)	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00
25	90.000,00	CAP	AMOXICILINA 500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 30	PRATI DONADUZZI	AMOXICILINA 500MG C/840 CPS (G)	R\$ 0,26	R\$ 23.400,00
32	1.000,00	FRASC	AZITROMICINA 40 MG/ML 600 MG PÓ SUS CT FR PLAS OPC + FLAC SOL DIL X9 ML + SER DOS	PHARLAB	AZITROMICINA 600MG SUSPENSAO 15ML C/50FR (AZITROPHAR)	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
39	1.000,00	FRASC	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA6, 67 MG/ML+DIPIRONA 333,4 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X20 ML	HIPOLABOR	BUTIL ESCOP+DIPIRONA DE 20ML C/ 200 FR (G)	R\$ 7,35	R\$ 7.350,00
40	1.000,00	FRASC	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML/FRASCO COM 20 MLSOL OR CT FR PLAS OPC GOT	HIPOLABOR	BUTIL ESCOPOLAMINA 10MG/ML DE 20ML C/ 200 FR (G)	R\$ 7,81	R\$ 7.810,00
41	50.000,00	COMP	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG+DIPIRONA 250 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20	PHARLAB	BUTIL ESCOP 10 MG + DIPIRONA 250 MG C/250 CPR (ESCOPEN)	R\$ 0,32	R\$ 16.000,00
54	80.000,00	COMP	CEFALEXINA 500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 10	CEFALEXINA 500MG	ABL	R\$ 0,68	R\$ 54.400,00
58	1.000,00	TUBO	CETOCONAZOL 20 MG/G CREM DERM CT BG AL X 30 G	HIPOLABOR	CETOCONAZOL 20MG/G CR DE 30 GR C/50 TB (G)	R\$ 3,52	R\$ 3.520,00

63	30.000,00	COMP	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	GEOLAB	AMIODARONA 200MG C/500 CPR (G)	R\$ 0,39	R\$ 11.700,00
79	20.000,00	COMP	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG COM CX BL AL PLAS PVC AMB X 500	BELFAR	METOCLOPRAMIDA 10MG C/500 CPR (G)	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
98	20.000,00	COMP	DOXICICLINA 100 MG COM SOL CT BL AL PLAS TRANS X 15	PHARLAB	DOXICICLINA CLOR 100 MG C/15 CPR (G)	R\$ 0,52	R\$ 10.400,00
100	200,00	TUBO	ESTRIOL1MG/G CREM VAG CT BG AL X 50G + APLIC	HIPOLABOR	ESTRIOL CR 1MG/G 50G+APLIC (ESTRIONIL)	R\$ 14,30	R\$ 2.860,00
105	20.000,00	CAP	FLUCONAZOL 150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS INC X 2	VITAMEDIC	FLUCONAZOL 150MG CAP C/ 2 (G)	R\$ 0,55	R\$ 11.000,00
115	50.000,00	COMP	IBUPROFENO 300 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 20	VITAMEDIC	IBUPROFENO 300MG C/20 CPR (ALGY-FLANDERIL)	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
116	60.000,00	COMP	IBUPROFENO 600 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 20	VITAMEDIC	IBUPROFENO 600MG C/500 CPR (ALGY-FLANDERIL)	R\$ 0,17	R\$ 10.200,00
137	50.000,00	COMP	METRONIDAZOL 250 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	PRATI DONADUZZI	METRONIDAZOL 250 MG C/600 CPR (G)	R\$ 0,19	R\$ 9.500,00
148	1.000,00	TUBO	NITRATO MICONAZOL 2% 20 MG CREME VAGINAL 20 MG/G CREM VAG CT BG AL X 80 G + 14 APLIC	HIPOLABOR	MICONAZOL NIT CR VAG 80G C/50 BS + 14 APL (G)	R\$ 8,20	R\$ 8.200,00
158	1.000,00	FRASC	PERMETRINA 10 MG 1%) MG/ML LOC CT FR PLAS OPC X 60 ML	IFAL	PERMETRINA 10 MG/ML LOCAO DE 60 ML C/50 FR (PIOLIXINA)	R\$ 2,55	R\$ 2.550,00
159	30.000,00	COMP	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	HIPOLABOR	PREDNISONA 5MG C/500 CPR (G)	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
164	60.000,00	COMP	INVASTATINA 20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 30	PHARLAB	SINVASTATINA 20MG C/500 CPR (G)	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00
165	40.000,00	COMP	SINVASTATINA 40 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 30	PHARLAB	SINVASTATINA 40MG C/500 CPR (G)	R\$ 0,18	R\$ 7.200,00
167	20.000,00	COMP	SUCCINATO DE METROPROLOL 50 MG COM REV LIB PROL CT FR PLAS PEAD OPC X 30	PHARLAB	METOPROLOL SUCCINATO 50MG C/ 30 CPR (G)	R\$ 0,51	R\$ 10.200,00
							Total R\$ 221.090,00

Fornecedor: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 49

CNPJ: 35.472.743/0001-

Representante: PAULO GUIMARAES DE SOUZA

Telefone: (61) 9954-8771

E-mail: licitacao02@healthdistribuidora.com

Endereço: Q QUADRA 20 LOTE 18 20 22, 24 - SETOR INDUSTRIAL (CEILANDIA), Brasília - Distrito Federal - 72265-200

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
5	5.000,00	COMP	ACICLOVIR 200 MG/200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X25	CIMED	CPR	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
31	30.000,00	COMP	AZITROMICINA 500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 5	PHARLAB	CAP	R\$ 0,82	R\$ 24.600,00
46	1.000,00	FRSC	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUS OR CX 50FR PLAS AMB X 100 ML 5	HIPOLABOR	FR	R\$ 9,10	R\$ 9.100,00
56	1.000,00	FRASC	CETOCONAZOL 2% 20 MG/G SHAMP CT FR PLAS OPC X 100 ML 01	NATIVITA	FR	R\$ 5,19	R\$ 5.190,00
62	1.000,00	FRASC	CLONAZEPAM 2,5 MG /ML SOL OR CT FR VD AMB X 20 M	HIPOLABOR	FR	R\$ 2,34	R\$ 2.340,00
89	1.000,00	FRSC	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML ELX CT FR VD AMB X 100 ML	FARMACE	FR	R\$ 2,33	R\$ 2.330,00
95	1.000,00	FRASC	DIPIRONA 500 MG/ML SOL OR CT FR GOT PLAS OPC X 10 ML	FARMACE	FR	R\$ 1,33	R\$ 1.330,00
117	1.000,00	FRASC	IBUPROFENO 50 MG /ML SUS GOT OR CT FR GOT PLAS OPC X 30 ML	NATULAB	FR	R\$ 2,34	R\$ 2.340,00
127	1.000,00	FRASC	LORATADINA 1 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 100 ML + COP	CIMED	FR	R\$ 3,25	R\$ 3.250,00

171	500,00	TUBO	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREM DERM CT BG PLAS OPC X 30 G	NATIVITA	BIS	R\$ 5,45	R\$ 2.725,00
178	500,00	FRASC	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 30 M	AIRELA	FR	R\$ 1,38	R\$ 690,00
187	50,00	UND	FOSFATO DE SODIO MONOBÁSICO ENEMA 160+60) MG/ML CT FR PLAS TRANSP X 130 ML	NATULAB	FR	R\$ 7,68	R\$ 384,00
188	50,00	TUBO	LIDOCAINA 20MG/G (GEL) TOP CT BG AL X 30G	PHARLAB	BIS	R\$ 4,81	R\$ 240,50
190	500,00	POTE	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG 10 MG / G CREM DERM CX 24 PT PLAS OPC X 400 G	NATIVITA	PT	R\$ 38,99	R\$ 19.495,00
						Total R\$ 75.014,50	

Fornecedor: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 29.043.834/0001-66

Representante: IURI RENAN BERGAMIN

Telefone: (54) 3712-0427

E-mail: 3med.distribuidora@gmail.com

Endereço: RUA FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, 229 - BELA VISTA, Erechim - Rio Grande do Sul - 99704-168

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
10	30.000,00	COMP	ACIDO VALPROICO 250 MGCAP MOLE CT FR VD AMB X 25	biolab	undiade	R\$ 0,38	R\$ 11.400,00
29	1.000,00	FRASC	50 mg/ml PO SUS OR CT FR PLAS OPC X 150 ML + COP	cimed	unidade	R\$ 5,85	R\$ 5.850,00
121	10.000,00	COMP	LEVOTIROXINA SODICA25 MC G COM CT BL AL AL X 30	merck	unidade	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
122	10.000,00	COMP	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG COM CT BL AL AL X 30	merck	unidade	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
154	10.000,00	COMP	OXCARBAMAZEPINA 300 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	ranbaxy	unidade	R\$ 1,07	R\$ 10.700,00
162	3.000,00	FRSC	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 27,9GRAMAS CLORETO DE SÓDIO 3,5G +CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G + CITRATO DE SODIO DI-HIDRATADO 2,9 G + GLICOSE 20 G, PO SOL OR CX x 50 ENVELOPES 27,9 G	globo	unidade	R\$ 1,17	R\$ 3.510,00
163	10.000,00	COMP	SECNIDAZOL 1.000 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 4	globo	unidade	R\$ 0,99	R\$ 9.900,00
						Total R\$ 47.060,00	

Fornecedor: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ:

41.347.974/0001-23

Representante: IVANOR ZAIONS

Telefone: (54) 3712-5441

E-mail: zaframedicamentos@gmail.com

Endereço: R ESPIRITO SANTO, 1440 - LINHO, Erechim - Rio Grande do Sul - 99704-396

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
27	40.000,00	COMP	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500+125 MG COMREV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30	RANBAXY	COMPRIMIDO/REGISTRO 123520273	R\$ 3,18	R\$ 127.200,00
44	90.000,00	COMP	CARBAMAZEPINA 200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 2	TEUTO	COMPRIMIDO/REGISTRO 103700472	R\$ 0,20	R\$ 18.000,00
45	30.000,00	COMP	CARBAMAZEPINA 400 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	TEUTO	COMPRIMIDO/REGISTRO 103700472	R\$ 0,60	R\$ 18.000,00
						Total R\$ 163.200,00	

Fornecedor: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 32.364.822/0001-48

Representante: Paulo Jose Spazzini

Telefone: (54) 3712-2155

E-mail: terrasulmedicamentos@gmail.com

Endereço: R MACHADO DE ASSIS, 1355 - BELA VISTA, Erechim - Rio Grande do Sul - 99704-066

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
52	30.000,00	COMP	CARVEDILOL 25 MG COM CT BL AL AL X 30	cimed	und	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
67	10.000,00	CPSL	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS OPC X 16	teuto	und	R\$ 1,33	R\$ 13.300,00
81	10.000,00	CAP	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 30	cellera	und	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00
82	10.000,00	CAP	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30	cellera	und	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
96	60.000,00	COMP	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	geolab	und	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
103	3.000,00	FRASC	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOL OR CT FR GOT VD AMB X 20 ML	uniao quimica	und	R\$ 5,06	R\$ 15.180,00
123	10.000,00	COMP	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG COM CT BL AL AL X 30	merck	und	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
144	100.000,00	COMP	NIFEDIPINO 10 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	neo quimica	und	R\$ 0,13	R\$ 13.000,00
145	100.000,00	COMP	NIFEDIPINO 20 MG 20 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	neo quimica	und	R\$ 0,16	R\$ 16.000,00
182	20.000,00	COMP	VARFARINA DE SÓDICA 5 MG COM CT BL AL PLAST PVDC 250/40 OPC BRANCO X 30	farmmo quimica	und	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
						Total R\$ 85.380,00	

Fornecedor: CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.359.481/0001-40
Representante: LARISSA COZANDEY PADILHA

Telefone: (32) 2101-1589

E-mail: licitacao@conexaojf.com.br

Endereço: AV VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES, 110 - FONTESVILLE, Juiz de Fora - Minas Gerais - 36083-770

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
71	30.000,00	COMP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 20	UNIAO QUIMICA	CLORPROMAZINA 100MG CPR	R\$ 0,47	R\$ 14.100,00
72	90.000,00	CPSL	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 30	PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	FLUOXETINA 20MG CPR	R\$ 0,09	R\$ 8.100,00
77	50.000,00	COMP	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30	PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	METFORMINA 500MG CPR	R\$ 0,13	R\$ 6.500,00
134	30.000,00	COMP	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 20	CRISTALIA RO	LEVOMEPROMAZINA 25MG CPR	R\$ 0,60	R\$ 18.000,00
135	30.000,00	COMP	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA100 MG COM REV CT BL AL AL X 20	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	LEVOMEPROMAZINA 100MG CPR	R\$ 0,95	R\$ 28.500,00
						Total R\$ 75.200,00	

Fornecedor: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 27.455.068/0001-11
Representante: Luis Augusto Moia Franzine

Telefone: (45) 3016-0201

E-mail: esfigmed@gmail.com

Endereço: R PARAGUAI, 275 - CENTRO, Cascavel - Paraná - 85805-020

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
75	30.000,00	COMP	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20	NOVARTIS	NOVARTIS	R\$ 0,60	R\$ 18.000,00
						Total R\$ 18.000,00	

Fornecedor: FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 12
CNPJ: 33.398.831/0001-12
Representante: JACKSON ELIZANDRO NIEC

Telefone: (54) 3523-1477

E-mail: fenixbarao@gmail.com

Endereço: AV 21 DE ABRIL, 274 - CENTRO, Barão de Cotegipe - Rio Grande do Sul - 99740-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
97	60.000,00	COMP	DICLOFENACO DE SODICO 50 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL PLAS TRANS X 20	GEOLAB	NÃO SE APLICA	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
120	1.000,00	FRSC	LACTULOSE 667/MG/ML XPE CX 50 FR PLAS AMB X 120 ML + COP (SABOR AMEIXA)	NTS	NÃO SE APLICA	R\$ 5,29	R\$ 5.290,00
179	100.000,00	COMP	SULFATO FERROSO 40 MG/ML COM REV CT BL AL PLAS PVC AMB X 30	SOOLIS	NÃO SE APLICA	R\$ 0,03	R\$ 3.000,00
						Total R\$ 11.290,00	

Fornecedor: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 13.287.059/0001-54

Representante: Célia Regina Deila

Telefone: (69) 3423-0823

E-mail: licite.empreendimentos@gmail.com

Endereço: AV JAMARI, 2349 - SETOR 01, Ariquemes - Rondônia - 76870-163

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
185	1.000,00	UND	CURATIVO CARVÃO ATIVADO COM NITRATO DE PRATA 10X10CM CX C/10	MISSNER	MISSNER	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
						Total R\$ 28.000,00	

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.